

Flash fiscal / Tax flash

02 Fevereiro 2011

February 02, 2011

Comissão Europeia contesta “exit tax” na Irlanda European Commission challenges "exit tax" in Ireland

A Comissão Europeia instou formalmente a Irlanda a alterar as respectivas disposições fiscais que impõem uma tributação à saída imediata quando as empresas deixam de ter aí domicílio fiscal.

Nos termos da legislação irlandesa, em caso de transferência do domicílio fiscal de uma empresa irlandesa para outro Estado-Membro, as mais-valias não realizadas devem ser incluídas na matéria colectável desse exercício, ao passo que uma alteração do domicílio dentro da Irlanda não determina essa tributação.

Segundo a Comissão, estas disposições são incompatíveis com a liberdade de estabelecimento, conforme disposto no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e no Acordo Económico Europeu.

Este pedido assume a forma de “parecer fundamentado”. Na ausência de uma resposta satisfatória dentro de 2 meses, a Comissão irá remeter a Irlanda para o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE).

Recorde-se, aliás, que, em matéria de “tributação à saída”, a Comissão Europeia apresentou em 2009 uma queixa contra Portugal junto do TJUE, a qual aguarda ainda por uma decisão.

The European Commission has formally requested Ireland to amend its tax provisions which currently impose an exit tax on companies when they cease to be tax residents in Ireland.

Under the Irish tax law, in case of transfer of the tax domicile of an Irish company to another Member State, the unrealised capital gains should be included in the taxable income of that year, whereas comparable transfers within Ireland are not similarly taxed.

According to the Commission, such provisions are incompatible with the freedom of establishment as provided by the Treaty on the Functioning of the European Union and the European Economic Agreement.

This request takes the form of a 'reasoned opinion'. In the absence of a satisfactory response within two months, the Commission may refer Ireland to the EU's Court of Justice.

In this matter of “exit tax”, we recall that, in 2009, the European Commission referred Portugal to the EU's Court of Justice, and in respect of which a decision is still awaited.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal

Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.com/pt
www.pwcinformisco.pt



Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.
© 2011 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers, entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.
© 2011 PricewaterhouseCoopers. All rights reserved. "PwC" refers to the network of member firms of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.